



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 841- Matinhos, 10 de Fevereiro de 2017.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 326/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao ofício nº 207/17-SMEEC, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

#### Gabinete Municipal

**Presidente:** Douglas Gabriel da Silva  
**Membro:** Marcia Cunha

#### Secretaria Municipal de Administração

**Presidente:** Gilceu Pereira Soutello  
**Membro:** Rafael Honorato dos Santos  
**Membro:** Hugo Pomin Neto  
**Membro:** Laudiceia de Melo Viana  
**Membro:** Edson Azevedo da Rocha  
**Membro:** Rinaldo Batista Nascimento

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

**Presidente:** Cleide do Carmo Nepomuceno  
**Membro:** Marlise Alboit Ramos

#### Secretaria Municipal de Finanças

**Presidente:** Ivo Mendes Junior

#### Secretaria Municipal de Planejamento

**Presidente:** Kelly Cristina Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Presidente:** Edson Alberto Ultrabo

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Presidente:** Jose Carlos de Melo Viana  
**Membro:** Jefferson Fernando da Silva Mantovani  
**Membro:** Suzamara Dreher Cordeiro  
**Membro:** Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda  
**Membro:** Adriana Matioli Antonio  
**Membro:** Julia Maria dos Santos Mendes  
**Membro:** Marcio Agenor Gasparin

#### Secretaria Municipal de Saúde

**Presidente:** Carlos Alberto Pastoriza Teixeira  
**Membro:** Marcia de Oliveira Machado  
**Membro:** Daniel Kawakubo Bondezan  
**Membro:** Ana Paula Carneiro  
**Membro:** Eliel Prado de Souza

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

**Presidente:** Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira  
**Membro:** Claudir Lourenço  
**Membro:** Lucineia Costa de Almeida

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca

**Presidente:** David Antonio Pancotti  
**Membro:** Deyves Souza Guedes  
**Membro:** Takashi Yotsumoto

#### Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**Presidente:** Pacifico Leão Rosa  
**Membro:** Renato Podbevsek  
**Membro:** Ulrich Kempf  
**Membro:** João Alboit  
**Membro:** Elton Silvério Viana de Lima

#### Secretaria Municipal de Defesa Social

**Presidente:** Marcelo Gaspar de Carvalho  
**Membro:** Dirce Nascimento dos Santos  
**Membro:** Alessandro Natalício Cristo

Art. 2º - compete a comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I- Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2º o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

Niucélia Vieck

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Albertina Maria Deretti

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**  
Marina Canesso Babiuk

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Celso Luis Malucelli Filho

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Douglas Gabriel da Souza

**OUIDORIA MUNICIPAL**  
Adriano Tomczak

**DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**  
Geraldo Aparecido Firmino

**PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Ana Paula Carneiro

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Marcia De Oliveira Machado

**CONTROLE DE ENDEMIAS**  
André Ricardo Hideo Matsuzaki

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luiz Carlos Tetur Pereira

**CORPO DE BOMBEIROS**  
Douglas Martin Konflanz

**POLÍCIA MILITAR**  
Gisele Aparecida Lopes

**POLÍCIA CIVIL**  
Cassio André Dias Conceição

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
Oswaldo Fernandes de Mattos

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS**  
Helinson Pampuch

**REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL**  
Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 331/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art.7º da Portaria Ministerial GM/MS nº 1934 de 09 de outubro de 2003 decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º Da COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS, com a seguinte composição:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Gilceu Pereira Soutello

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**  
David Antonio Pancotti

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Edson Alberto Ultrabo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
Paulo Soares de Queiroz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Tais Andressa Ingrid Spina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**  
João Victor Neckel dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 362/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1734/2015, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º - Do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Titular: Claudir Lourenço  
Suplente: Jeferson Almar Borges

**Secretaria Municipal de Finanças:**  
Titular: Albertina Maria Deretti  
Suplente: Ivo Mendes Junior

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**  
Titular: Lécio Pereira  
Suplente: Adriana Matioli Antonio

**Secretaria Municipal de Saúde:**  
Titular: Silvia Aparecida Alves  
Suplente: Luiz Henrique Leis Cardoso

**Gabinete Municipal:**  
Titular: Celso Luis Malucelli Filho  
Suplente: Douglas Gabriel da Silva

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Pastoral da Criança**  
Titular: Tania Aparecida Moreira Claro  
Suplente: Mariza Razolini Kullack

**APMF (Colégio Estadual Gabriel de Lara):**  
Titular: Maria Damaso de Carvalho  
Suplente: Itamir Rodrigues Vilamea



# Atos do Poder Executivo

**APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):**  
Titular: Ivonize Aglaé Marques  
Suplente: Eliane Matos Santos

**APMF (Colégio Estadual Mustafá Salomão):**  
Titular: Sandra Mara Polidoro da Silva  
Suplente: Glaci Maria Mengarda

**Associação Comunitária de Amigos e Moradores de Gaivotas.**  
Titular: Tais de Souza Rosa Santini  
Suplente: Elizabeth Maria Hertmann

**Presidente**  
Claudir Lourenço

**Vice Presidente**  
Jeferson Almar Borges

**Secretário Executivo**  
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos para as portarias de instauração a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 30 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo-lhe especificamente as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos MATINHOS-PREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

**Art. 4º** As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Municipal de Previdência.

**Art. 5º** O Comitê de Investimentos contará com Regulamento específico, aprovado por Resolução Conjunta dos Conselhos de Previdência e Fiscal, que definirá suas normas de atuação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº366/2015.

Matinhos, 31 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº 382/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º.** Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº006/2017 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Técnico em enfermagem, a saber:

Nome	RG	CPF
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	Nº 9.028.546-7	Nº 054.366.439-22
CLEUSA DE FATIMA BERTIN	Nº 1.953.069-8	Nº 021.436.559-08
LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	Nº 9.010.674-0	Nº 041.661.559-70
MARLON DE MELO LEGRAMANTI	Nº 8.344.262-0	Nº 054.984.369-80
NEUSA MARIANO	Nº 1539554-0	Nº 577.515.019-87
RUTH DE FATIMA BOLDRINI	Nº 3.983.186-4	Nº 705.709.309-87
SIMONE RAIMUNDI	Nº 7.873.012-9	Nº 052.496.509-96

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 358/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### NOMEAÇÃO

**Art. 1º** De **DANIELLE BISSONI**, inscrita no CPF sob o nº. 005.155.679-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 6.239.938-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº381/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º.** Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº002/2017 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
DENILSE BRAZ DA SILVA	Nº 9.728.056-8	Nº 069.798.419-20
IVANI APARECIDA FABRI SATO	Nº 3.927.714-0	Nº 590.707.149-49
JULIANA MARIA DA LUZ PINTO	Nº 8.325.149-2	Nº 036.734.479-39

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº392/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações e considerando que o Decreto nº 085/2016, foi realizado de acordo com a Conferência Municipal de Saúde e para o quadriênio de 2016-2019, DECRETA:

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 173/2016 que revogou o Decreto nº 085/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 02 de janeiro de 2017.**  
**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº375/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o teor do art. 3º a da Portaria MPS nº 519/2011 de 24 de agosto de 2011; e:

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS MATINHOS-PREV, DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos MATINHOS-PREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos desse órgão.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, com vínculo ao MATINHOS-PREV, a saber:

- I – Renato Quadros dos Santos - CPF 959.808.309-87 - Presidente;
- II – Adriano Luiz Pereira - CPF 885.493.139-04;
- III – Kelly Cristina de A. e Silva - CPF 018.762.389-92;
- IV - Márcia Cunha - CPF 618.627.979-00;
- V – Maycon Domingues Militão - CPF 029.085.139-43.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período uma única vez.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos não serão remunerados pelo desempenho do mandato.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º Será exigida certificação prevista no art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011 para maioria dos integrantes do comitê.

**Art. 3º** O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, mediante cronograma aprovado por seu plenário, com a presença de, no





# Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 394/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### EXONERAÇÃO

**Art. 1º** De **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN**, inscrito no CPF sob o nº. 624.725.939-53 e portador da cédula de identidade RG nº 3.081.009-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, simbologia DAS lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 396/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações e o consoante nos termos do art.39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, e do inciso IV, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 10.856, de 24 de abril de 2014.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2016 da 2ª Promotoria da Comarca de Matinhos;

Considerando a reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2017, decreta a:

### REVOGAÇÃO

**Art. 1º** DA COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHOS, nomeada pelo decreto nº 317/2014, composta por 01 representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários;
- III - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- IV - Conselho Municipal de Habitação;
- V - Câmara Municipal de Vereadores;
- VI - Conselho da Cidade de Matinhos
- VII - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/PR;
- VIII - Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI-PR
- IX - Associação Comercial e Industrial de Matinhos - ACIMA
- X - Conselho Municipal de Meio Ambiente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2016, revogando o Decreto Nº 317/2014 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 398/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações e o consoante nos termos do art.39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2016 da 2ª Promotoria da Comarca de Matinhos;

Considerando a reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2017, decreta a:

### REVOGAÇÃO

**Art. 1º** Do decreto nº 274/52015 que disponha sobre o funcionamento, composição e atribuições da Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos e disponha sobre o prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2016, revogando o Decreto Nº 364/2014 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 395/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### NOMEAÇÃO

**Art. 1º** De **LETÍCIA VALÉRIE CUNHA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº. 077.299.119-80 e portadora da cédula de identidade RG nº. 12.372.206-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 397/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações e o consoante art.39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2016 da 2ª Promotoria da Comarca de Matinhos;

Considerando a reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2017, decreta a:

### REVOGAÇÃO

**Art. 1º** DA COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHOS, nomeada pelo decreto nº 364/2014, composta por 01 representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano: Michel Ângelo Batisti Lozovoy;
- II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários: Orlando Ferreira;
- III - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Ruy Hauer Reichert;
- IV - Conselho Municipal de Habitação: Deyves de Souza Guedes;
- V - Câmara Municipal de Vereadores: Vereador Sandro Moacir Braga;
- VI - Conselho da Cidade de Matinhos: Edival Martins Junior;
- VII - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/PR: Michel Ludinghausen Wolff;
- VIII - Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI-PR: Luis Carlos Borges;
- IX - Associação Comercial e Industrial de Matinhos - ACIMA: Helinson Pampuch;
- X - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Emilson Carlos Kopp.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2016, revogando o Decreto Nº 364/2014 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO N.º 399/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações e o consoante do art.39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2016 da 2ª Promotoria da Comarca de Matinhos;

Considerando a reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2017, decreta a:

### REVOGAÇÃO

**Art. 1º** Do decreto nº 369/52015 que disponha sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado de Matinhos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2016, revogando o Decreto Nº 369/2015 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



# Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº400/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0001403/2017, decreta a:

### EXONERAÇÃO

**Art. 1º** De **GRACIELE CARDOSO LUKASAKI**, inscrita no CPF sob o nº 055.463.249-22, portadora da cédula de identidade RG nº 94742277 PR e matrícula nº 7646/5 do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº051 de 05 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº402/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº de 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
ALINE POLYANA MOREIRA	Nº 8.087.445-6	Nº 050.656.269-79
ANA LUCIA SNIECIKOSKI	Nº 5.757.900-5	Nº 015.946.329-79
ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Nº 13.275.165-0	Nº 100.404.879-38
GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN	Nº 8.445.366-8	Nº 058.248.949-06
GISELE MONICA FEITOSA	Nº 9.018.025-8	Nº 051.624.339-0
JESSICA CAROLINE DA SILVA	Nº 12.458.782-4	Nº011.379.099-60
JOZIANE AP RATES DE CASTRO	Nº 97644527	Nº 064.547.159-30
LUCIMAR ULSEN	Nº 10.544.547-4	Nº 068.093.559-28
MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ	Nº 8.598.551-5	Nº 074.951.069-21
MAYARA KATHERYNE OLIVEIRA SCOLARI	Nº 14.675.634-4	Nº 397.621.058-77

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº 404/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº002/2017 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
EDUARDO LUIZ NOVACKI	Nº 8.342.362-5	Nº031.669.489-45
ELIAS ERNESTO DOARTE	Nº 10.899.188-7	Nº083.201.789-24
MARCIO LEITE BARBO	Nº 4.495.516	Nº008.761.201-17
MARCOS ALESSANDRO MALIZE	Nº 5.280.881-2	Nº017.802.359-09

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº401/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2006, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº001/2017 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
AMANDA DE PAULA CAETANO	Nº 9.349.893-3	Nº 049.744.159-48
AMY MAYNARA IRINEU	Nº 10.434.991-9.	Nº 074.847.119-77
CATIANE COUTO	Nº7.771.472-3	Nº048.158.519-21
ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Nº8.920145-4	Nº 043.845.179-12
KARINE MULLER BENEDET	Nº9.676.188-0	Nº 073.095.859-09
KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Nº8.594.060-0	Nº 061.859.489-23
KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	Nº8.594.059-7	Nº 061.859.479-51
LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Nº7.122.445-7	Nº 058.830.449-21
LUCIANE TEREZINHA MOREIRA	Nº6.362.306-7	Nº 270.818.018-54
MARINA LAZAROTTI CONCEIÇÃO	Nº10.604.561-5	Nº 070.303.339-50
MARIELEN DE SOUZA	Nº 7.328.422-8	Nº 055.212.169-01

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº403/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº004/2017 de 12 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
CARLA MARIA DA SILVA MEIRA	Nº 8.339.199-5	Nº 057.541.659-94
CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	Nº 12.442.812-2	Nº 082.491.419-89
MARINES MARIM	Nº 5.151.100-0	Nº 747.464.809-15
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	Nº 7.719.775-3	Nº 048.373.799-23
SANDRA DA COSTA	Nº 7.042.823-7	Nº 023.395.659-01

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº 405/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº002/2017 de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
ANDREA BRAGA DA SILVA MACEDO	Nº 6.152.564-4	Nº 020.516.169-30
ELAINE CRISTIANE DE JESUS KERN	Nº7.395.423-1	Nº024.257.819-51
MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	Nº10.178.125-9	Nº073.553.469-11
MARLI TEREZINHA BOENO	Nº14.491.698-0	Nº518.450.671-34
MEIRIELE MARTINS MACHADO	Nº8.460.453-4	Nº057.340.829-70
NICOLE PEREIRA DOS SANTOS	Nº13.228.664-7	Nº096.356.759-41
SCHEILA MALINOSKI	Nº 7.991.881-4	Nº 032.803.129-14
SIRLENE ZIMMERMAN VIANA	Nº8.879.429-0	Nº049.678.209-64

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos





# Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 406 /2017**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 007/2017 de 05 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
KELI REGINA PRESTES ZIMMERMANN	Nº 29.256.387-5	Nº 266.138.158-96
ROSILDA COSTA ROSA	Nº 8.980.580-5	Nº 057.911.289-67

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 408/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **JOEL LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº. 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.418+674-3/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 410/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **ADÃO REGIS FUNEZ**, inscrito no CPF sob o nº 811.812.489-49 e portador da cédula de identidade RG nº. nº 13.417.398-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE(CCP)**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 407/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **GISELE RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº. 033.267.389-86 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.856.220-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE REABILITAÇÃO E APOIO TERAPÊUTICO**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 409/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **SEBASTIÃO OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 176.164.339-87 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.862.488-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO TÉCNICO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 411/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **ADÃO REGIS FUNEZ**, inscrito no CPF sob o nº 811.812.489-49 e portador da cédula de identidade RG nº. nº 13.417.398-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# Atos do Poder Executivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO 412/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 58.000,00	0
11.01.15.451.115.2.067	4.4.90.61.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.28.846.0000.0.001	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 68.000,00	0
11.01.15.451.115.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 06 de fevereiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO 414/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1873 de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 120.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 120.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 06 de fevereiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 413/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAIKON MARQUES ANACLETO LUZ**, inscrito no CPF sob o nº 063.921.319-73 e portador da cédula de identidade RG nº 9.603.931-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 415/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 5.617,20 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 5.617,20 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.617,20	496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.617,20 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) na fonte de recurso 496.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 417/2017

SÚMULA: "FICA VEDADA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2017 A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ENVASADAS EM VASILHAMES DE VIDRO NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, II e 71, V, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, em conformidade às disposições das Leis Municipais nº 1267/09 e nº 1051/2006, e considerando o ajuste firmado em reunião conjunta realizada em 10/02/2017 entre os representantes da Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.

Decreta:

Art. 1º - Fica vedada a comercialização de bebidas envasadas em garrafas de vidro, nas condições previstas no Decreto n.º 197/09, bem como a circulação de pessoas portando garrafas ou vasilhames de vidro contendo bebidas para consumo, no trecho da Avenida Atlântica compreendido entre a Rua Alvorada e a Rua José Pinto Rebelo, correspondendo ao espaço reservado para as comemorações de carnaval durante os dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, e também no dia 27 de fevereiro de 2017 no trecho da Avenida Beira Mar compreendido entre a Rua das Acácias (Balneário Betaras) e Rua "H" (Balneário Praia Grande), no horário compreendido das 21:00 às 02:00 horas.

Parágrafo único - Fica permitida a comercialização e o consumo de bebidas envasadas em garrafas de vidro nas dependências internas e nas áreas externas providas de mesas e cadeiras dos estabelecimentos comerciais com licenças de funcionamento permanente situados ao longo do trecho de via pública descrito no caput.

Art. 2º - A inobservância às determinações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas nas Leis Municipais nº 1267/09 e nº 1051/2006, na hipótese de comercialização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da vigência do Decreto n.º 197/09, produzindo efeitos durante os dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 303/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida a servidora **DARLENE APARECIDA DE FREITAS** na matrícula nº1633/1, conforme Portaria nº 851/2016 de 18 de novembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de janeiro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 307/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação de 50% pelo exercício de Vice-Direção da

Unidade Escolar, as servidoras pública abaixo relacionada:

Matricula	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
7086/6	Mariângela Dullius	Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva	FG-D4

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 309/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Do servidor **ANDRÉ AIRES DE FREITAS**, matrícula nº 6721/0 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 311/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Da servidora **CELIA AMARAL**, matrícula nº183/0 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 308/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Do servidor **SEBASTIÃO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 632/7 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE URBANISMO**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 03 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 310/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0683.0000864/2017, resolve:

**SUSPENDER**

A licença Sem Vencimentos concedida a servidora **MARCIA ROSANE NIKOSKI** matrícula nº5342/2, conforme Portaria nº 687 de 16 de setembro de 2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 312/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Da servidora **MARIA TEREZINHA NICOLOTTI**, matrícula 6242/1 a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº313/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em protocolo ao nº0683.00001079/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao Servidor **RUBENS JOSÉ GONCHOROSKI PAUPÉRIO** matrícula nº. 5781/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº315/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0011841/2016, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora **ANDREA DA GLORIA NOVACKI** matrícula nº. 5700/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº317/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº074/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **FERNANDO REGINALDO VIANA**, matrícula nº 38/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 2011/2012 a contar de 01 de março a 29 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 314/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo Nº 0683.0000851/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **MARCELO DE MELLO CORADIN** matrícula nº 2213/6 ocupante do cargo público de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 316/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

As servidoras pública, abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
1725/6	Arcendino Cesar Costa	2015/2016
7408/0	Cezar Augusto Coraiola	2014/2015
1321/8	Sergio dos Santos	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 318/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

#### REVOGAR

**Art.1º** Ao servidor **ANGELICA DOS SANTOS CORREA**, matrícula 6333/9 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos





# Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 319/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

### CONCEDER

**Art.1º** Ao servidor **ANGELICA DOS SANTOS CORREA**, matrícula nº 6333/9 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 322/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

### REVOGAR

**Art.1º** Do servidor **ADILSON DOELLE**, matrícula nº 1830/9 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2013 - PMM, firmado com **SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**, situado à Rua do Sossego, 06 - Centro, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 51.007,08 (cinquenta e um mil sete reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 320/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

### CONCEDER

**Art.1º** Ao servidor **ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA**, matrícula nº 6560/9, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 323/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

### CONCEDER

**Art.1º** Ao servidor **ADILSON DOELLE**, matrícula nº 1830/9 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DP CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP)**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2012 - PMM, firmado com **JULIANO CARLOS GRACIOTTO**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS**, situado na Av. Curitiba, 3060 - Bom Retiro, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 42.460,32 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 045/2016 - PMM, firmado com a empresa MEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 22.840.238/0001-68, que prevê a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARMES DE SEGURANÇA, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de dezembro de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 068/2016 - PMM, firmado com a empresa PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 21.217.345/0001-71, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS), prorrogando o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de janeiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2013 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2013 - PMM, firmado com a empresa BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2013 - PMM, que prevê o FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal
01	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pas - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/usu em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	32.578,21
02	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 15 Vassouras - 15 Pas - 2.100 Sacos Plásticos de 100 litros - 06 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/usu em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	47.413,31
03	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pas - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/usu em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	62.869,45
04	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 30 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 30 Vassouras - 30 Pas - 4.200 Sacos Plásticos de 100 litros - 12 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/usu em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	92.769,41
05	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 25 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	79.742,81
06	MÊS	Locação de 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para transporte de pessoal e equipamentos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.416,13
07	MÊS	Locação de 02 (dois) caminhões toco, carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	17.373,39

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 132/2016 - PMM, firmado com a empresa M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 13.495.309/0001-41, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2016, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/2017 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017 - PMM  
PROCESSO N.º 015/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP  
CNPJ N.º: 03.171.856/0001-18  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
	Econômica:		
Desdobramento Reduzido	3260	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	303	Reserva de Saldo n.º 481	R\$ 95.000,00

VALOR: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal





# Atos do Poder Executivo

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMM

PROCESSO Nº 006/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME

CNPJ Nº: 07.592.452/0001-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS E VIBRADOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0117.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2836	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros P.J
Desdobramento Red	4701	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equip
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 557	

VALOR: R\$64.372,92 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017 - PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 03.171.856/0001-18, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.**

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 0683.0014390/2015

INDICIADO (A): RODRIGO AUGUSTO E. OPPIDO

NATUREZA: artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão do servidor, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Ilmo. Sr. **RODRIGO AUGUSTO E. OPPIDO**, matrícula nº. 6521, motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº **0683.0014390/2015**, a que V. Sª. respondeu nesta repartição, conduzido pela Comissão Processante designada, fica V. Sª. **INTIMADO** (a) para, no **prazo legal da Lei nº 1165/2008 (artigo 167)**, **APRESENTAR RECURSO** no referido processo, para o que lhe será assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obter cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 13:00 às 16:00 horas.

Seguem anexos cópias do relatório da Comissão Processante e do Julgamento.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**EVERSON GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 175 de 02 de janeiro de 2017

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME** no valor global de R\$ 64.372,92 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS E VIBRADOR**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

## EDITAL 013-2017 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº001/2015, 002/2015 e 003/2015, Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSÃO**, referente a 3ª etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no dia **01/02/2017**, para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
SCHEILA MALINOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA

**1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência**

Matinhos, 31 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2017

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert, Considerando os protocolos de nº0683.0000064/2017, 0683.0000587/2017 e Parecer Jurídico, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 21 de fevereiro de 2017 às 13h30min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/02/2017 a 21/02/2017** conforme item 14 do edital nº003/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;

- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 21 de fevereiro de 2017 os quais correrão às suas expensas:**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;





## Atos do Poder Executivo

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta).

**Cargo: Educador Infantil.**

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Audiometria Ocupacional;
- d) Hemograma completo;
- e) Parcial de Urina;
- f) Avaliação Vocal.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **APTO** ou **INAPTO** o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
<b>Educador Infantil</b>	BRUNA DIAS LIMA	70º	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte
	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHAES GOLTZ	71	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2017

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert, Considerando o protocolo de nº0683.0000568/2017 e Parecer Jurídico, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no dia 21 de fevereiro de 2017 às 13h30min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 06/02/2017 a 21/02/2017 conforme item 14 do edital nº002/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;

- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
  - Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
  - Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
  - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
  - Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
  - Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
  - Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
  - 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
  - Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
  - Declaração do último emprego.
  - Comprovante de endereço.
  - Cópia do COREN e comprovante do pagamento da anuidade 2016.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 21 de fevereiro de 2017 os quais correrão às suas expensas;

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;





## Atos do Poder Executivo

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Hemograma completo;
- d) HbsAg;
- e) Anti-HbsAg;
- f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **APTO** ou **INAPTO** o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº002/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
<b>Técnico em Enfermagem</b>	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	15º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2017

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de fevereiro de 2017 às 13h30min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/02/2017 a 23/02/2017** conforme item 14 do edital nº001/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. Dos Exames Médicos





## Atos do Poder Executivo

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 23 de fevereiro de 2017 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) ECG;

e) Espirometria;

f) Hemograma Completo;

g) Raio X de Tórax PA;

h) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº001/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Rafael Costa Cardoso	26°	Secretaria Municipal de Saúde
	Antonio Cesar Lourenço	27°	Secretaria Municipal de Saúde
	Adriano dos Santos Menezes	28°	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2017

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de fevereiro 2017 às 13h30min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/02/2017 a 23/02/2017** conforme item 14 do edital nº001/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
  - g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
  - h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
  - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
  - j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
  - k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
  - l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
  - m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
  - n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
  - o) Declaração do último emprego.
  - o) Comprovante de endereço.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. Dos Exames Médicos:





## Atos do Poder Executivo

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 23 de fevereiro de 2017 os quais correrão às suas expensas:

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

a) Audiometria Ocupacional

b) Hemograma Completo;

c) Parcial de Urina;

d) Baar de Escarro;

e) HbsAg;

f) Anti-Hbc Total;

e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 003/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde	ROSANGELA DA LUZ MUNHOZ	7º	Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde Centro

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde	CELSO LUIZ NEPOMUCENO	4º	Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde Perequê

Vaga Destinada A Deficiente Físico	Cargo Agente Comunitário de Saúde	Nome	Classificação	Lotação
		LILIAN GRAZIELA NASCIMENTO	1º	Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde Tabuleiro

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# Atos do Poder Executivo

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016 - PMM

PROCESSO Nº 296/2016

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DEXTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 21.604.118/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 899	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	900	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1139	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 2019	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar

Fonte de Recurso:	104		
Funcional Prog:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3358	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3314	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3320	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econ:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.162.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Prog:	06.162.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	40	KG	Açúcar refinado embalagem sachê de 5g.	- Amorfo de primeira qualidade com 5g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.  - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Sweetmax	5,50	220,00
08	4.338	KG	Biscoito integral.	Valores nutricionais aproximados por porção de 30g (7 biscoitos) Calorias 122Kcal, Carboidratos 20g, Proteínas 2,4g, Gorduras totais 3,7g, Gorduras saturadas 1,6g, Gorduras trans 0g, Gorduras monoinsaturadas 1,4g, gorduras 0,7g, Colesterol 0g, Fibra Alimentar 2,6g, Sódio 348mg, acondicionada em embalagem plástica dupla, atóxico, hermeticamente vedada, íntegra e resistente, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante e melhoradores de farinha (protease e metabissulfite de sódio). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a	Bauducco	7,15	31.016,70





# Atos do Poder Executivo

				partir da data de entrega na unidade requisitante.			
12	990	KG	Farinha de rosca.	Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	De Valor	4,05	4.009,50
15	200	KG	Gordura vegetal hidrogenada, em embalagem atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Coamo	9,42	1.884,00
17	450	L	Leite de soja, uht 1 litro isento de lactose.	A base de soja, água, extrato de soja, açúcar, cálcio, maltodextrina, sal refinado, vitamina D, aroma idêntico ao natural de leite, estabilizante citrato de sódio e espessante goma galana. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Purity	4,70	2.115,00
19	10	PCT	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos.	Embalagem em saco de polipropileno com peso líquido de 1kg.  - Ingredientes- farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico corantes naturais de urucum e cúrcuma-senta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada, informação nutricionais aproximada por porção de 80g.	Todeschini	5,20	52,00

20	720	UND	Margarina sem sal sachê. Embalagem individual contendo 15g. Sabores variados. Data de fabricação e prazo de validade.		Leco	0,22	158,40
24	500	UND	Sal refinado sache.	Embalagem: Saches com 1 grama cada, data de fabricação e prazo de validade.	SP	0,12	60,00
27	900	KG	Amido de milho embalado em saco polietileno de 1kg		Lozemil	3,49	3.141,00
29	350	KG	Colorau em pó, dessecado e moído.	Obtido de frutos maduros, são e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	De Valor	4,10	1.435,00
						TOTAL	R\$44.091,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Matinhos**

Publicado por Leonardo ABarbosa [?]  
Página curta - Agora mesmo

Plano Diretor será revisado pela Prefeitura

A Prefeitura de Matinhos, em breve, estará retornando os trabalhos de revisão do Plano Diretor. Serão convidados a participar: todas as lideranças comunitárias, movimentos sociais profissionais especializados, Ministério Público, associações de bairro, observatório social, ICMBIO, CRECI, CREFITO, OAB, SANEPAR, IAP, COLIT, IBAMA, Câmara Municipal, UFPR, MINEROPAR e demais entidades.

O Plano Diretor é um importante instrumento para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município. O objetivo deste plano é garantir o crescimento da cidade gerando um ambiente de inclusão a todos os cidadãos, ou seja, o Plano Diretor norteia os anseios da população e representa o pacto da sociedade em torno do desenvolvimento da cidade. A cada dez anos o Plano Diretor deve ser revisado e incorporado pelas leis orçamentárias.

As datas para início dos trabalhos ainda não foram definidas. Será constituída a comissão revisora do Plano Diretor que é formada pelo Conselho das Cidades e demais entidades.

Departamento de Comunicação  
Prefeitura de Matinhos



Escreva um comentário...





## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 033/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. VANILDO PEREIRA SILVA, Portador do RG nº 8.345.960-3, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 01 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 035/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. RUBIA ROSANE FAGUNDES ZAPPA, portadora do Rg nº 3.197.975-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 030/2017

**Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 037/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. EVERSON CLAITON DE ANDRADE, portador do CPF/MF nº 391.191.229-34, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 014/2017.

**Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 034/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. CLEUSA CARVALHO, Portadora do RG nº 5.688.086-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 01 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 036/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. HEVELLYN PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 10.746.603-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 023/2017.

**Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 038/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JOÃO LUIZ ALBOIT, Portador do RG nº 7.758.979-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 10 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente





## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 039/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JOVENAL TATSCH, Portador do RG nº 500.887.724-2 SESP/RS, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 10 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 040/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO, Portador do RG nº 10.046.844-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 10 de fevereiro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. Na ausência do 2º Secretário, vereador Claudio Amarante, o Sr. Presidente convida o vereador Sandro Moacir Braga a assumir a 2ª secretaria da presente sessão. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 18ª Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcos Antonio Podbevsek; José Carlos do Espírito Santo; Gerson da Silva Junior; Renato Pereira da Silva; Ari Antonio Alves Sobrinho; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga.

Terminada a palavra livre, o Vereador Renato Pereira da Silva solicita que seja justificada a ausência do vereador Claudio Amarante, o qual não pode estar presente por motivos de saúde. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Renato, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais oradores, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 010/2016, Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos da lei municipal nº 1070/2006 que define o código de obras no município de matinhos e da outras providencias na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 010/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 011/2016, Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos da lei municipal nº 1052/2006 que estabelece parâmetros para construção e reconstrução de passeios em vias públicas e diretrizes para implantação de arborização urbana no município de matinhos e da outras providencias", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 011/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 008/2016, Súmula: "Efetuar o recolhimento dos animais de grande porte soltos ou deixamos em vias, praças ou locais públicos e da outras providencias", de iniciativa do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 008/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por cinco votos a favor e quatro votos contrários. O Sr. Presidente informa que o Projeto de Lei 002/2016 de autoria do Vereador Claudio Amarante, previsto para



## Atos do Poder Legislativo

entrar em 1ª discussão na pauta na presente sessão, será retirado tendo em vista que o vereador autor não se faz presente. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que sejam dispensadas as 3ª discussões e votações dos projetos de lei que foram aprovados em 2ª votação na presente sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Sandro, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrario apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente aproveita a oportunidade para

informar que a pauta está trancada desde o dia 30 de maio tendo em vista a tramitação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a

tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 13 de junho de 2016.**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**RENATO PEREIRA DA SILVA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE

**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela  
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e  
impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal